LEI Nº 2717, de 06 de fevereiro de 2004.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua Antonio Carrera, denominada pela Lei nº 2.714, de 08 de dezembro de 2.003, passa a denominar-se "Avenida Antonio Carrera".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme